



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. nº 534

PÁG. 1

### AVISO DE EDITAL PRORROGADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2020

**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO.**

**OBJETO:** O presente Chamamento Público tem por objeto o Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Serviços Médicos Plantonistas, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêuticos e Veterinários, para atender a demanda emergencial causada pela Pandemia de COVID-19, tais Serviços serão acionados nas situações onde os atuais funcionários e prestadores de serviços sejam afastados por quarentena ou por qualquer outra emergência. As contratações dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES – 10/08/2022, OU ENQUANTO DURAR A PANDEMIA DO COVID-19.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em até 02 dias úteis após o protocolo dos envelopes, ou quando a Comissão Permanente de Licitação puder se reunir.

**LOCAL:** Prefeitura do Município -Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:00 horas às 15:00 horas, e Portal Transparência do Município - Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 / E-mail: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br)

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO: 03/09/2021.**

Rancho Alegre-PR, 03 de setembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. nº 534

PÁG. 2

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VR. UNIT. MÁX. ESTIMADO
1	<b>MÉDICO PLANTONISTA</b> <b>12 HORAS</b> <b>Segunda à Sexta feira</b> Plantões de 12 horas Início às 07h00min/término às 19h00min do mesmo dia. Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR	<b>Plantão</b>	<b>R\$ 1.045,00</b>
2	<b>Profissional Enfermeiro (a)</b> <b>08 VAGAS</b> <u>Requisitos:</u> Curso superior em Enfermagem, com inscrição junto ao órgão de classe/COREN Descrição Sumária Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Descrição Detalhada Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico. Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente. Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos. Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes. Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc. Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar. Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão. Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc. Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no Posto de Saúde, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano. Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Efetua e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde. Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	<b>Mensal</b>	<b>R\$ 2.851,09</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. nº 534

PÁG. 3

3	<p><b>Técnico em Enfermagem</b> 08 VAGAS <u>Requisitos:</u> Ensino Médio – Curso Técnico em Enfermagem. Descrição Sumária Exercer atividades de saúde de nível técnico, sob a supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e a participação junto com a equipe de saúde em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde. Descrição Detalhada Auxiliar no atendimento dos pacientes, nas unidades hospitalares e de saúde pública, nas tarefas de enfermagem em geral; por determinação superior e observando-se as prescrições médicas, ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigênio, soros imunizantes, injeções, sangue, plasma e outros fluídos e realizar drenagens de adenite, hemóstase, abertura de abscessos e transfusão de sangue, bem como colocar e retirar sondas; verificar e anotar a temperatura de pacientes internados, ou não, bem como atender às suas chamadas, sempre que necessário, a qualquer hora do dia e da noite; atender ao doente em qualquer situação de emergência que exija limpeza corporal ou de leito, se não contar no momento, com a presença de auxiliares para isso; auxiliar ou ministrar alimentação ao paciente, anotando as anormalidades verificadas; controlar o balanço hídrico e dos excretos do doente; receber ou transportar pacientes cirúrgicos ou sob cuidados especiais; participar da preparação do paciente para atos cirúrgicos ou exames especializados, bem como assisti-lo durante o ato cirúrgico e no período pós-operatório; auxiliar o médico na instrumentação das intervenções cirúrgicas; orientar os pacientes de ambulatório ou internados, a respeito das prescrições médicas que receberem; recolher, quando designado, material para análises clínicas, bem como receber os resultados de exames de laboratório, Raios-X e outros, anexando-os ao prontuário do doente; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado a uso médico ou cirúrgico; esterilizar e preparar salas de cirurgia e material; observar, registrar e informar, à autoridade superior, sinais e sintomas apresentados pelos pacientes, inclusive fenômenos patológicos e outras anomalias; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.</p>	Mensal	R\$ 1.045,00
4	<p><b>Farmacêutico</b> 01 VAGA CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS <u>Requisitos:</u> Curso superior em Farmácia, com inscrição junto ao órgão de classe/CRF  Descrição Sumária Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; Atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; Desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; Atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); Prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos (exames) e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Atuar na seleção (padronização) compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município. Descrição Detalhada Promover o controle, requisição e guarda de medicamentos; supervisionar a esterilização de vidros e utensílios; promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no Programa de Saúde</p>	Mensal	R\$ 2.032,12



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. nº 534

PÁG. 4

	<p>Mental; participar no desenvolvimento de ações de investigação sanitária, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; supervisionar a apresentação de mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque, verificando prazos de validade; proceder a ensaios físicos e físico-químicos, necessários ao controle de substâncias ou produtos utilizados na área da saúde pública; realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas relativas a quaisquer substâncias e produtos que interessem a saúde pública; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e em estudos toxicológicos; examinar e controlar, do ponto de vista microbiológico ou imunológico, a esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico; plásticos e quaisquer outros de interesse da saúde pública; participar na promoção de atividades de informações e debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre o tema de saúde pública. Proceder a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; controlar a requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas, a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso das farmácias; organizar e atualizar o fichário de produtos farmacêuticos químicos e biológicos, mantendo o registro permanente do estoque de drogas; proceder a fiscalização de farmácias, drogarias, depósitos de drogas, laboratórios e herbanários; participar dos exames de controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde pública; orientar e executar análises químico-bromatológicas, químico-toxicológicas e químico-biológicas; orientar e executar as análises reclamadas pela clínica médica, em laboratórios de análises clínicas; orientar e executar a análise química e microbiológica de águas e esgotos; participar do controle de pesquisas farmacológicas e clínicas sobre novas substâncias ou associações de substâncias, quando interessem à saúde humana; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.</p>		
5	<p><b>Veterinário</b> 02 VAGAS CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS <u>Requisitos:</u> Curso superior em Medicina Veterinária, com inscrição junto ao órgão de classe/CRV - Executar atividades de vigilância epidemiológica e sanitária; Controlar trânsito de pessoas no comércio, e nas barreiras sanitárias do Município no controle de entrada e saída de pessoas, com verificação de sintomas relacionados a COVID-19. - Fiscalização, auditoria e processo de interdição de estabelecimentos, no combate a Pandemia COVID-19 para o atendimento do serviço público;</p>	Mensal	R\$ 2.177,27



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. nº 534

PÁG. 5

### DECRETO Nº 121/2021 – 05 DE AGOSTO DE 2021.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 49.998,00 QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS**), no Exercício Financeiro de 2021, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná**, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 461 de 11 de Dezembro de 2020 - LOA/2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 49.998,00 QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS**), para atender aos seguintes programas:

### RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: EXCESSO DE ARRECAÇÃO

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONOMICO</b>
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONÔMICO
<b>20.606.0013.2017</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura</b>
3.3.90.39.00.00	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 49.998,00
14090   090	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – (Inciso I)

<b>TOTAL DOS EXCESSOS DE ARRECAÇÕES .....</b>	<b>R\$ 49.998,00</b>
---	----------------------



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. n° 534

PÁG. 6

### RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – (90)	R\$ 49.998,00

<b>TOTAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES .....</b>	<b>R\$ 49.998,00</b>
---	----------------------

<b>TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS .....</b>	<b>R\$ 49.998,00</b>
---	----------------------

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
**PREFEITO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. nº 534

PÁG. 7

### DECRETO Nº 123/2021 – 25 DE AGOSTO DE 2021.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 427.012,26 QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, E DOZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS**), no Exercício Financeiro de 2021, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná**, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 461 de 11 de Dezembro de 2020 - LOA/2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 427.012,26 QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, E DOZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS**), para atender aos seguintes programas:

<b>02</b>	<b>SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO</b>
02.001	GABINETE DO PREFEITO
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>Manutenção da Assessoria do Gabinete do Prefeito</b>
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 1.000,00
140   000	Recursos Ordinários Livres

<b>02</b>	<b>SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO</b>
02.001	GABINETE DO PREFEITO
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>Manutenção da Assessoria do Gabinete do Prefeito</b>
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO ..... R\$ 206,74
220   000	Recursos Ordinários Livres

<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
<b>04.123.0003.2013</b>	<b>Divisão de Finanças e Contabilidade</b>
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS ..... R\$ 10.000,00
1410   000	Recursos Ordinários Livres
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. nº 534

PÁG. 8

04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
<b>04.123.0003.2013</b>	<b>Divisão de Finanças e Contabilidade</b>	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ..... R\$ 23.813,49	
51420	500	Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, 2007

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONOMICO</b>	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONÔMICO	
<b>20.606.0013.2017</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 3.000,00	
1630	000	Recursos Ordinários Livres

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONOMICO</b>	
05.003	DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
<b>22.695.0013.2021</b>	<b>Divisão de Industria, Comércio e Turismo</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL ..... R\$ 2.000,00	
1830	000	Recursos Ordinários Livres

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
<b>15.452.0012.2023</b>	<b>Manutenção Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros</b>	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 241.000,00	
2030	000	Recursos Ordinários Livres

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
<b>15.452.0012.2025</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas</b>	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS ..... R\$ 500,00	
2080	000	Recursos Ordinários Livres

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
<b>15.452.0012.2025</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 2.000,00	
2110	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. n° 534

PÁG. 9

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
<b>15.452.0012.2025</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas</b>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 2.727,68
1511	511 Taxa – Prestação de Serviços

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
<b>15.452.0012.2031</b>	<b>Departamento de Obras e Gestão Urbana</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 1.000,00
2330	000 Recursos Ordinários Livres

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>10.301.0009.2035</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde</b>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 1.000,00
2610	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>10.301.0009.2035</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 3.000,00
2650	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
<b>10.301.0010.2037</b>	<b>Departamento de Saúde</b>
3.3.90.14.00.00	DIÁRIA - CIVIL ..... R\$ 1.000,00
2770	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
<b>10.301.0010.2037</b>	<b>Departamento de Saúde</b>
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 4.000,00
2860	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. nº 534

PÁG. 10

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
<b>10.301.0009.2038</b>	<b>Divisão do Programa Saúde da Família</b>
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL ..... R\$ 7.000,00
2870	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
<b>10.301.0009.2038</b>	<b>Divisão do Programa Saúde da Família</b>
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO ..... R\$ 179,44
31212	000 Recursos Ordinários (Livres)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
<b>10.301.0009.2040</b>	<b>Unidade Básica de Saúde</b>
3.3.90.14.00.00	DIÁRIA - CIVIL ..... R\$ 2.000,00
3100	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
<b>10.301.0009.2040</b>	<b>Unidade Básica de Saúde</b>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 43.000,00
3120	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
<b>10.301.0009.2040</b>	<b>Unidade Básica de Saúde</b>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 4.000,00
3130	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
<b>10.304.0009.2043</b>	<b>Departamento de Vigilância Sanitária</b>
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL ..... R\$ 2.000,00
3260	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. nº 534

PÁG. 11

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005.2048</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b>	
3..90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 1.000,00	
13550	103	5% sobre transferências constitucionais FUNDEB

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005.2048</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b>	
3..90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 2.000,00	
1103	103	5% sobre transferências constitucionais FUNDEB

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.365.0005.2050</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil</b>	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 2.000,00	
3630	103	5% sobre transferências constitucionais FUNDEB

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>12.361.0005.2054</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL ..... R\$ 37.000,00	
4040	103	5% sobre transferências constitucionais FUNDEB

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>12.361.0005.2054</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 10.000,00	
4060	103	5% sobre transferências constitucionais FUNDEB

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.244.0014.2065</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 4.000,00	
4670	000	Recursos Ordinários Livres



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. nº 534

PÁG. 12

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>08.244.0014.2065</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO ..... R\$ 584,91
4720	000 Recursos Ordinários Livres

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
09.002	ADMINISTRAÇÃO DO CRAS
<b>08.244.0014.2070</b>	<b>Distribuição de Benefícios Eventuais</b>
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ..... R\$ 11.000,00
4740	000 Recursos Ordinários Livres

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
09.003	DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS
<b>08.244.0014.2081</b>	<b>Programa Trabalho e Avanço Social</b>
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA ..... R\$ 5.000,00
4870	000 Recursos Ordinários Livres

<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS DAS DOTAÇÕES .....</b>	<b>R\$ 427.012,26</b>
--	-----------------------

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 427.012,26 QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, E DOZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS**), como segue:

<b>ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES .....</b>	<b>R\$ 427.012,26</b>
---	-----------------------

<b>TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS .....</b>	<b>R\$ 427.012,26</b>
---	-----------------------

<b>02</b>	<b>SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO</b>
02.001	GABINETE DO PREFEITO
<b>04.121.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA ..... R\$ 16.471,09
80	000 Recursos Ordinários Livres



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. nº 534

PÁG. 13

<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 2.727,68	
730	511	Taxas – Prestação de Serviços

<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento</b>	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA ..... R\$ 23.813,49	
750	000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.003	ADMINISTRAÇÃO DE LICITAÇÕES	
<b>04.122.0003.2010</b>	<b>Manutenção da Administração de Licitações</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 9.000,00	
980	000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.004	ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	
<b>04.122.0003.2011</b>	<b>Manutenção da Administração de Compras e Patrimônio</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 9.000,00	
1090	000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.004	ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	
<b>04.122.0003.2011</b>	<b>Manutenção da Administração de Compras e Patrimônio</b>	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA ..... R\$ 10.000,00	
1110	000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.004	ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	
<b>04.122.0003.2011</b>	<b>Manutenção da Administração de Compras e Patrimônio</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 9.000,00	
1130	000	Recursos Ordinários (Livres)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. nº 534

PÁG. 14

<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
03.004	ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
<b>04.122.0003.2011</b>	<b>Manutenção da Administração de Compras e Patrimônio</b>
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 9.000,00
1150	000 Recursos Ordinários (Livres)

<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
<b>04.123.0003.2012</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda</b>
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL ..... R\$ 10.000,00
1210	000 Recursos Ordinários Livres

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONOMICO</b>
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONÔMICO
<b>20.606.0013.2017</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura</b>
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 1.000,00
1690	000 Recursos Ordinários Livres

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONOMICO</b>
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
<b>20.608.0013.2020</b>	<b>Departamento de Agricultura e Meio Ambiente</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 2.000,00
1800	000 Recursos Ordinários Livres

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
<b>15.452.0012.2025</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas</b>
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOOMOÇÃO ..... R\$ 1.000,00
2120	000 Recursos Ordinários Livres

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
<b>15.452.0012.2025</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 100.000,00
2140	000 Recursos Ordinários Livres



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. nº 534

PÁG. 15

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
<b>15.452.0012.2025</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas</b>
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 15.000,00
2160	000 Recursos Ordinários Livres

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
<b>15.451.0012.2028</b>	<b>Manutenção Asfáltico</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 30.000,00
2210	000 Recursos Ordinários Livres

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
<b>15.452.0012.2031</b>	<b>Departamento de Obras e Gestão Urbana</b>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 2.000,00
2300	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>
06.003	DEPARTAMENTO DE TRANSITO
<b>15.452.0012.2034</b>	<b>Departamento de Transito</b>
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL ..... R\$ 30.000,00
2420	000 Recursos Ordinários Livres

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>
06.003	DEPARTAMENTO DE TRANSITO
<b>15.452.0012.2034</b>	<b>Departamento de Transito</b>
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 10.000,00
2430	000 Recursos Ordinários Livres

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>10.301.0000.2035</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde</b>
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL ..... R\$ 2.000,00
2550	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. nº 534

PÁG. 16

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>10.301.0000.2035</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde</b>
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 8.000,00
2560	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>10.301.0000.2035</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde</b>
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 7.000,00
2680	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
<b>10.301.0010.2037</b>	<b>Departamento de Saúde</b>
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..... R\$ 1.000,00
2810	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
<b>10.301.0010.2037</b>	<b>Departamento de Saúde</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 4.000,00
2840	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
<b>10.301.0009.2038</b>	<b>Divisão do Programa Saúde da Família</b>
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL ..... R\$ 10.000,00
2870	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
<b>10.301.0009.2038</b>	<b>Divisão do Programa Saúde da Família</b>
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 5.000,00
2880	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. nº 534

PÁG. 17

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
<b>10.301.0009.2039</b>	<b>Divisão do Programa Saúde da Família</b>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 7.000,00
3000	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
<b>10.301.0010.1042</b>	<b>Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde – Posto de Saúde</b>
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 15.000,00
3250	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
<b>10.304.0009.2043</b>	<b>Departamento de Vigilância Sanitária</b>
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA ..... R\$ 2.000,00
3340	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
<b>10.304.0009.2043</b>	<b>Departamento de Vigilância Sanitária</b>
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 4.000,00
3380	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>12.365.0005.2050</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil</b>
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL ..... R\$ 49.000,00
3620	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
<b>12.361.0005.2051</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar Municipal</b>
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL ..... R\$ 1.000,00
3810	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. nº 534

PÁG. 18

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
<b>12.361.0005.2054</b>	<b>Departamento de Ensino Fundamental</b>
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..... R\$ 2.000,00
4160	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>08.244.0014.2065</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 6.000,00
4730	000 Recursos Ordinários (Livres)

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
09.003	DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS
<b>08.244.0014.2081</b>	<b>Programa Trabalho e Avanço Social</b>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 9.000,00
4860	000 Recursos Ordinários (Livres)

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
09.004	DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO
<b>08.122.0011.2083</b>	<b>Fundo Municipal do Idoso</b>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 5.000,00
4890	000 Recursos Ordinários (Livres)

<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES - PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES .....</b>	<b>R\$ 427.012,26</b>
--	-----------------------

<b>TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS .....</b>	<b>R\$ 427.012,26</b>
---	-----------------------

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
PREFEITO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. nº 534

PÁG. 19

### DECRETO Nº 124/2021 – 26 DE AGOSTO DE 2021.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 27.000,00 VINTE E SETE MIL REAIS**), no Exercício Financeiro de 2021, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná**, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 461 de 11 de Dezembro de 2020 - LOA/2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 27.000,00 VINTE E SETE MIL REAIS**), para atender aos seguintes programas:

<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
<b>04.123.0003.2012</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria da Fazenda</b>	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ..... R\$ 27.000,00	
1200	000	Recursos Ordinários Livres

<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS DAS DOTAÇÕES .....</b>	<b>R\$ 27.000,00</b>
--	----------------------

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de

**R\$ 27.000,00 VINTE E SETE MIL REAIS**), como segue:

<b>ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES .....</b>	<b>R\$ 27.000,00</b>
---	----------------------

<b>TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS .....</b>	<b>R\$ 27.000,00</b>
---	----------------------



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. n° 534

PÁG. 20

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>08.244.0014.2065</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 27.000,00
4670	000 Recursos Ordinários (Livres)

<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES - PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES .....</b>	<b>R\$ 27.000,00</b>
--	----------------------

<b>TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS .....</b>	<b>R\$ 27.000,00</b>
---	----------------------

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
**PREFEITO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. nº 534

PÁG. 21

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2021

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2021

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Profissional de Odontologia, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e **PAULO RICARDO REGHIN RICHTER**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO:** PAULO RICARDO REGHIN RICHTER, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.516.750/0001-32, com sede à Rua Amazonas, nº 173, Centro, Rancho Alegre – PR, neste ato representado por Paulo Ricardo Reghin Richter, brasileiro, solteiro, médico veterinário, CPF sob o nº 076.455.819-64, portador da cédula de identidade nº 10.987.971-1, residente e domiciliado a rua Paraná, nº 167, Centro, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Rancho Alegre - PR.

**OBJETO:** Contratação da Empresa PAULO RICARDO REGHIN RICHTER, inscrita no CNPJ sob o nº 34.516.750/0001-32, de Rancho Alegre - PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 5 (Veterinário (a), com carga horária 20 horas semanais) do Edital de Chamamento nº 001/2020, para os próximos 6 meses, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.063,62 (treze mil e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), para os próximos 06 (seis) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.177,27 (dois mil cento e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 001/2020, sendo o valor da carga horária de 20 (vinte) horas, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

**DO REAJUSTE DE PREÇOS:** – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

005 – DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA

10.304.0009.2043 – Departamento de Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3360 - 303)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2021 até 07/03/2022 - 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 08 de setembro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Paulo Ricardo Reghin Richter  
Paulo Ricardo Reghin Richter - ME  
CONTRATADA

Alex Junior Honorato  
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. nº 534

PÁG. 22

### SÉTIMO EDITAL DE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

REF: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020**

A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/20120, que após a análise e verificação da documentação dos envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação das proponentes, chegou-se o seguinte resultado:

HABILITAR:

Nº	EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA
01	<b>CIBELE CRISTINA MORARA</b> , inscrita no CPF sob o nº 041.503.779-44, de Rancho Alegre – PR;

Visto que os Proponentes acima apresentaram toda documentação, cumprindo os requisitos de Habilitação especificados do Edital de Chamamento Público nº 001/2020.

Conforme ATA de Julgamento de Habilitação, comunica outrossim, que encaminha o processo a Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

Rancho Alegre, 08 de setembro de 2021.

Eliton Antonio Ozetta  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

Maria de Fatima da Silva  
Membro da Comissão  
Permanente de Licitação

Letícia Santana Marques  
Membro da Comissão  
Permanente de Licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. n° 534

PÁG. 23

### AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, e constante nas atas das reuniões lavradas em **02 de setembro de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o CREDENCIADO, conforme segue:

#### CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO N°. 001/2020

**OBJETO:- Chamamento Público tem por objeto a Contratação de serviços médicos sendo Clínico Geral - Plantonista, com carga horária de 12 horas, para atender os Plantões de Segunda à Sexta - Feira, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, tendo em vista a Pandemia - Covid - 19, todos atendimentos ocorrerão na Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre, com duração deste credenciamento de 12 (doze) meses, pagos com recursos próprios e/ou vinculados, em atendimento ao Termo de Ajuste de Conduta, firmado entre este Município Ministério Público do Estado do Paraná, através do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa. Devidamente protocolado sob o número n° 946/2018 em 23/11/2018, o objeto será contratado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com início de contratação para 2020.**

#### PROponentes Credenciados:

- **CIBELE CRISTINA MORARA**, inscrita no CPF sob o n° 041.503.779-44, de Rancho Alegre – PR;

HOMOLOGADA EM:- **08/09/2021**.

Rancho Alegre, 08 de setembro de 2021.

---

**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. nº 534

PÁG. 24

### RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021

**Pregão Presencial nº. 023/2021 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e as Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados com execução para os próximos 12 meses, com as seguintes empresas e seus respectivos valores:**

- **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.579.174/0001-90**, com o Valor Total de R\$ **75.130,60** (setenta e cinco mil cento e trinta reais e sessenta centavos);

- **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.138.949/0001-77**, com o Valor Total de R\$ **40.951,70** (quarenta mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos);

- **MAQUEA E MAQUEA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.046.618/0001-55**, com o Valor Total de R\$ **10.410,00** (dez mil quatrocentos e dez reais);

- **M MEDEIROS SENEFONTE**, inscrita no CNPJ nº **18.759.458/0001-94**, com o Valor Total de R\$ **42.852,25** (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos);

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 09 de setembro de 2021.

**Ligia Vieira Costa Silva**  
Pregoeira





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. n° 534

PÁG. 25

### AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **06 de julho e 08 de agosto de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

**PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021.**

**OBJETO:** Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados com execução para os próximos 12 meses.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**VENCEDORAS:** - ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 16.579.174/0001-90, com o Valor Total de R\$ 75.130,60 (setenta e cinco mil cento e trinta reais e sessenta centavos);

- COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.138.949/0001-77, com o Valor Total de R\$ 40.951,70 (quarenta mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos);

- MAQUEA E MAQUEA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 01.046.618/0001-55, com o Valor Total de R\$ 10.410,00 (dez mil quatrocentos e dez reais);

- M MEDEIROS SENE FONTE, inscrita no CNPJ n° 18.759.458/0001-94, com o Valor Total de R\$ 42.852,25 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos);

**HOMOLOGADO EM:** 09/09/2021.

Rancho Alegre, 09 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. n° 534

PÁG. 26

### AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **06 de julho e 08 de agosto de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

**PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021.**

**OBJETO:** Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados com execução para os próximos 12 meses.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**VENCEDORAS:** - ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 16.579.174/0001-90, com o Valor Total de R\$ 75.130,60 (setenta e cinco mil cento e trinta reais e sessenta centavos);

- COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.138.949/0001-77, com o Valor Total de R\$ 40.951,70 (quarenta mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos);

- MAQUEA E MAQUEA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 01.046.618/0001-55, com o Valor Total de R\$ 10.410,00 (dez mil quatrocentos e dez reais);

- M MEDEIROS SENEFONTE, inscrita no CNPJ n° 18.759.458/0001-94, com o Valor Total de R\$ 42.852,25 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos);

**HOMOLOGADO EM: 09/09/2021.**

Rancho Alegre, 09 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. nº 534

PÁG. 27

### AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **19 e 27 de agosto de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021.**

**OBJETO:- Contratação de Empresas Especializadas na realização/execução de Oficinas Assistenciais, tais como: Música, Esporte, Informática, Artesanato, Teatro, Dança, Palestras Educativas, e Pedagógicas, inclusive Capacitação para os Funcionários, a serem realizadas juntamente com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, os serviços serão executados com recursos próprios do Município e/ou vinculados do CMDCA - Conselho Municipal da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar.**

#### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM**

**VENCEDORES: - PAULO ROBERTO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.214.840/0001-73, com Valor Final de R\$ 60.345,60 (sessenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);**

**- STM ASSISTENCIA SOCIAL E TREINAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.579.598/0001-65, com Valor Final de R\$ 38.380,80 (trinta e oito mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos);**

**- IMPACTO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.306.560/0001-92, com Valor Final de R\$ 52.369,20 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos);**

**HOMOLOGADO EM:- 09/09/2021.**

Rancho Alegre, 09 de setembro de 2021.

---

**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. n° 534

PÁG. 28

### AVISO DE EDITAL PREGÃO N° 031/2021 - PMRA - FORMA PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2021

**MODALIDADE:** Pregão – Forma Presencial, do tipo maior percentual de desconto por item, no Sistema de Registro de Preços.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de diversos combustíveis do tipo: Gasolina, Etanol, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10 e ARLA, com abastecimentos direto em bomba própria do CONTRATADO, para atender a demanda de abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura de Rancho Alegre, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 744.824,60 (setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), conforme Anexo I deste Edital.

**CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES:** Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 27 de setembro de 2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das 09 horas e 11 minutos do dia 27 de setembro de 2021.

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, N° 256, Centro.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) - Email: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 09/09/2021.

Rancho Alegre - PR, 09 de setembro de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. nº 534

PÁG. 29

### DECRETO Nº 128/2021

**SÚMULA:** "Estabelece medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências."

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

**CONSIDERANDO** a evolução do quadro epidemiológico do CORONAVÍRUS – COVID 19 em nosso município,

**CONSIDERANDO** as medidas de saúde pública a serem executadas determinadas pelo COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO em saúde do CORONAVÍRUS – COVID 19,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de práticas para o controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas medidas complementares de distanciamento social, relacionadas à circulação de pessoas em espaços abertos ao público, ou de uso coletivo, para evitar a propagação da infecção e a transmissão do Coronavírus, especialmente, **a interdição e utilização das praças, academias ao ar livre, parques e todo espaço público que acarrete aglomeração.**

**Art. 2º** - O funcionamento de bares, bares/mercearias, lanchonetes, sorveterias e similares, será permitido, observando-se a capacidade de **lotação máxima de 50% (cinquenta por cento)** da disposta no alvará de funcionamento;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 10 de Setembro de 2021

Ed. nº 534

PÁG. 30

**§1º** - As medidas previstas neste decreto começam a vigorar **a partir de 18 horas do dia 10 de setembro findando-se às 5 horas do dia 13 de setembro**, podendo ser ampliadas conforme orientação do COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO em saúde do CORONAVÍRUS – COVID 19.

**Art. 3.º** - **O descumprimento das medidas complementares acarretará a responsabilização administrativa, civil e penal dos agentes infratores**, e ainda, sujeita o infrator à cassação dos documentos de licenciamento para funcionamento, em conformidade com o Código de Posturas, bem como encaminhamento ao Ministério Público.

**Art. 4º** - Ficará a cargo da Polícia Militar, Polícia Civil, Defesa Civil, Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde, Fiscalização Municipal, Conselho Tutelar, servidores públicos designados e os órgãos competentes do Estado do Paraná, e das autoridades públicas em geral a fiscalização de cumprimento do presente decreto e demais regras que regulamentam as normas sobre este assunto, tendo os mesmos poderes de polícia, em razão do declarado estado de pandemia.

**§1º** - Face à atual situação de contágio e por razões de interesse público, os agentes públicos incumbidos da observância deste decreto, poderão lavrar o competente auto de infração e adotar as medidas cabíveis para a cessação e cumprimento das mesmas, podendo inclusive, LACRAR o estabelecimento até que se restabeleça o cumprimento das medidas ordenadas.

**§2º** - O descumprimento das normas prescritas acarretará ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 146/2009 e outras aplicáveis, incorrendo ainda em multa de 10 a 100 UFM.

**Art. 5º-** Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pelo Chefe do Executivo e Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 6º-** Este Decreto entra em vigor nesta data e poderá ser revisto a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos da COVID-19.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito